



**LEI Nº 7.331, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

INSTITUI O PRÊMIO “FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA” NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 140/2023, de autoria do Vereador Fabiano Amadeu de Carvalho e outros.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica instituído o Prêmio "Francisco Antônio de Lima", no Município de Birigui, pelo qual será homenageado anualmente uma personalidade negra que tenha se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos à comunidade, com objetivo de valorizar a luta pela igualdade racial em nosso município.

**ART. 2º.** O Prêmio "Francisco Antônio de Lima" deverá ser entregue, anualmente, a personalidade, mediante indicação do Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Assistência Social da Câmara Municipal de Birigui.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Assistência Social deverá fazer a indicação até 31 de dezembro do ano anterior em que será feito a homenagem com exceção ao primeiro ano de vigência da lei, que deverá ser feita com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da sessão ordinária no qual será feito a entrega.

**ART. 3º.** O Prêmio será entregue em espaço solene, em sessão ordinária na semana em que se comemora o Dia da Consciência Negra (20 de novembro), na forma de certificado e placa.

**ART. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária do Poder Legislativo.

**ART. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de outubro de dois mil e vinte e três.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de outubro de dois mil e vinte e três, por afixação no local de costume.

**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
**Secretária Adjunta de Governo**